

WANDER GARCIA E ANA PAULA GARCIA
COORDENADORES

CONCURSOS DE PROCURADORIAS E ADVOCACIA ESTATAL

3ª
Edição
2018

COMO PASSAR

DE
ACORDO
COM A
REFORMA
TRABALHISTA
DA LEI
13.467/2017

4.000 QUESTÕES
COMENTADAS
*

- 2.700 Questões impressas
- 1.350 Questões on-line

DISCIPLINAS:

- Direito Constitucional • Direito Administrativo
- Direito Tributário • Direito Processual Civil
 - Direito Civil • Direito Empresarial • Direito do Trabalho • Direito Processual do Trabalho
 - Direito Financeiro • Direito Econômico
 - Direito Ambiental • Direito Urbanístico
 - Direito do Consumidor • Direito Previdenciário • Direito Penal • Direito Processual Penal • Direito Internacional Público e Privado • Direitos Humanos • Direito Educacional • Recursos Hídricos
 - Direito Agrário • Língua Portuguesa

- * Gabarito ao final de cada questão, facilitando o manuseio do livro
- * Questões comentadas e altamente classificadas por autores especialistas em aprovação

10 ANOS
EDITORA
FOCO

2018 © Editora Foco

Coordenadores: Wander Garcia e Ana Paula Dompieri Garcia

Autores: Wander Garcia, Ana Paula Garcia, André Barbieri, André de Carvalho Barros, Ariane Wady, Arthur Trigueiros, Bruna Vieira, Cintia Rodrigues, Denis Skorkowski, Eduardo Dompieri, Fabiano Melo, Fábio Tavares Sobreira, Felipe Maciel, Fernanda Camargo Penteado, Fernando Castellani, Flávia Moraes Barros Michele Fabre, Gabriela Rodrigues, Gustavo Nicolau, Henrique Subi, Hermes Arrais Alencar, Hermes Cramacon, Ivo Tomita, José Antonio Aparecido Junior, Luiz Delloro, Renan Flumian, Renato Montans, Roberta Densa, Robinson Barreirinhas, Teresa Melo e Vanessa Trigueiros

Diretor Acadêmico: Leonardo Pereira

Editor: Roberta Densa

Assistente Editorial: Paula Morishita

Revisora Sênior: Georgia Renata Dias

Revisora: Luciana Pimenta

Capa Criação: Leonardo Hermano

Diagramação: Ladislau Lima

Impressão miolo e capa: Gráfica EXPRESSÃO E ARTE

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Como passar em concursos de procuradorias e advocacia estatal / Wander Garcia, Ana Paula Dompieri Garcia, coordenadores. – 3. ed. – Indaiatuba, SP : Editora Foco Jurídico, 2018. – (Coleção como passar)

Vários autores.

ISBN: 978-85-8242-213-7

1. Advocacia estatal – Concursos 2. Procuradoria – Concursos I. Garcia, Wander. II. Garcia, Ana Paula Dompieri. III. Série.

17-08558

CDU-347.963(81)(079.1)

Índices para Catálogo Sistemático:

1. Brasil : Concursos de procuradorias e advocacia estatal :
Questões comentadas : Direito 347.963(81)(079.1)

DIREITOS AUTORAIS: É proibida a reprodução parcial ou total desta publicação, por qualquer forma ou meio, sem a prévia autorização da Editora FOCO, com exceção do teor das questões de concursos públicos que, por serem atos oficiais, não são protegidas como Direitos Autorais, na forma do Artigo 8º, IV, da Lei 9.610/1998. Referida vedação se estende às características gráficas da obra e sua editoração. A punição para a violação dos Direitos Autorais é crime previsto no Artigo 184 do Código Penal e as sanções civis às violações dos Direitos Autorais estão previstas nos Artigos 101 a 110 da Lei 9.610/1998. Os comentários das questões são de responsabilidade dos autores.

NOTAS DA EDITORA:

Atualizações e erratas: A presente obra é vendida como está, atualizada até a data do seu fechamento, informação que consta na página II do livro. Havendo a publicação de legislação de suma relevância, a editora, de forma discricionária, se empenhará em disponibilizar atualização futura.

Bônus ou Capítulo On-line: Excepcionalmente, algumas obras da editora trazem conteúdo no *on-line*, que é parte integrante do livro, cujo acesso será disponibilizado durante a vigência da edição da obra.

Erratas: A Editora se compromete a disponibilizar no site www.editorafoco.com.br, na seção Atualizações, eventuais erratas por razões de erros técnicos ou de conteúdo. Solicitamos, outrossim, que o leitor faça a gentileza de colaborar com a perfeição da obra, comunicando eventual erro encontrado por meio de mensagem para contato@editorafoco.com.br. O acesso será disponibilizado durante a vigência da edição da obra.

Impresso no Brasil (10.2017) – Data de Fechamento (09.2017)



2018

Todos os direitos reservados à
Editora Foco Jurídico Ltda.

Al. Júpiter 542 – American Park Distrito Industrial
CEP 13347-653 – Indaiatuba – SP

E-mail: contato@editorafoco.com.br
www.editorafoco.com.br

Acesse JÁ os conteúdos *ON-LINE*



SHORT VIDEOS

Vídeos de curta duração com dicas de DISCIPLINAS SELECIONADAS

Acesse o link:

www.editorafoco.com.br/short-videos



ATUALIZAÇÃO em PDF e VÍDEO para complementar seus estudos*

Acesse o link:

www.editorafoco.com.br/atualizacao



CAPÍTULOS ON-LINE

Acesse o link:

www.editorafoco.com.br/atualizacao

* As atualizações em PDF e Vídeo serão disponibilizadas sempre que houver necessidade, em caso de nova lei ou decisão jurisprudencial relevante.

* Acesso disponível durante a vigência desta edição.

AUTORES

SOBRE OS COORDENADORES

Wander Garcia – @wander_garcia

Doutor e Mestre em Direito pela PUC/SP. Professor e coordenador do IEDI. Procurador do Município de São Paulo

Ana Paula Garcia

Pós-graduada em Direito. Procuradora do Estado de São Paulo.

SOBRE OS AUTORES

Ana Paula Garcia

Pós-graduada em Direito. Procuradora do Estado de São Paulo.

André Barbieri

Mestre em Direito. Professor de Direito Público com mais de dez anos de experiência. Professor em diversos cursos pelo País. Advogado.

André de Carvalho Barros

Mestre em Direito Civil Comparado pela PUC/SP. Professor de Direito Civil e de Direito do Consumidor exclusivo da Rede LFG. Membro do IBDFAM. Advogado.

Ariane Wady

Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2000). Especialista em Direito Processual Civil (PUC-SP). Advogada, professora de pós-graduação e Curso Preparatório para Concursos PROORDEM UNITÁ Educacional e Professora/Tutora de Direito Administrativo e Constitucional Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes e IOB/Marcato.

Arthur Trigueiros

Pós-graduado em Direito. Procurador do Estado de São Paulo. Professor da Rede LFG e do IEDI. Autor de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e Exame de Ordem.

Bruna Vieira

Advogada. Professora do IEDI, PROORDEM, LEGALE, ROBORELLA e ÊXITO. Palestrante e professora de Pós-Graduação em Instituições de Ensino Superior. Autora de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e Exame de Ordem. Pós-graduada em Direito

Cintia Rodrigues

Advogada. Professora assistente do IEDI

Denis Skorkowski

Professor-corretor do IEDI. Assessor jurídicos de Desembargador (TJ/SP).

Eduardo Dompieri

Pós-graduado em Direito. Professor do IEDI. Autor de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e Exame de Ordem.

Fabiano Melo

Professor de cursos de graduação e pós-graduação em Direito e Administração da PUC-MG. Professor da Rede LFG.

Fábio Tavares Sobreira

Advogado atuante nas áreas de Direito Público. Professor Exclusivo de Direito Constitucional, Educacional e da Saúde da Rede de Ensino LFG, do Grupo Anhanguera Educacional Participações S.A. e do Atualidades do Direito. Pós-Graduado em Direito Público. Especialista em Direito Constitucional, Administrativo, Penal e Processual Civil. Palestrante e Conferencista. Autor de obras jurídicas.

Felipe Maciel (@Felipemaciel)

Pós-graduado em Direito Constitucional pela UFRN. Graduado pela UFRN. Professor Universitário (UFRN e UnP). Professor de Cursos Preparatórios para Exame de Ordem e Concursos Públicos do IEDI. Assessor Jurídico concursado do Município de Natal. Advogado.

Fernanda Camargo Penteado

Professora de Direito Ambiental da Faculdade de Direito do Instituto Machadense de Ensino Superior Machado-MG (FUMESC). Mestre em Desenvolvimento Sustentável e Qualidade de Vida (Unifae)

Fernando Castellani

Advogado. Professor de Direito Tributário e Empresarial. Coordenador do LLM do IBMEC. Professor do COGEAE/PUCSP, do IBET e da Rede LFG/Praetorium.

Flávia Moraes Barros Michele Fabre

Procuradora do Município de São Paulo. Mestre em Direito Administrativo pela PUC/SP. Doutora em Direito Administrativo pela USP. Professora de Direito Administrativo.

Gabriela Rodrigues

Advogada. Professora Universitária e do IEDI Cursos On-line e preparatórios para concursos públicos exame de ordem. Graduada em Direito pela Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus. Pós-Graduada em Direito Civil e Processual Civil pela Escola Paulista de Direito. Autora de diversas obras jurídicas para concursos públicos e exame de ordem.

Gustavo Nicolau (@gustavo_nicolau)

Doutor e Mestre pela Faculdade de Direito da USP. Professor de Direito Civil da Rede LFG/Praetorium. Advogado.

Henrique Subi (@henriquesubi)

Agente da Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Mestrando em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialista em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas e em Direito Tributário pela UNISUL. Professor de cursos preparatórios para concursos desde

2006. Coautor de mais de 20 obras voltadas para concursos, todas pela Editora Foco.

Hermes Arrais Alencar

Procurador Federal. Mestre em Direito Previdenciário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Integrante da Advocacia-Geral da União. Professor de Direito Previdenciário nos principais cursos de Pós Graduação e preparatório para concursos

Hermes Cramacon (@hermescramacon)

Pós-graduado em Direito. Professor do Complexo Damásio de Jesus e do IEDI. Advogado.

Ivo Tomita

Especialista em Direito Tributário pela PUC/SP – Cogeeae. Autor e organizador de obras publicadas pela Editora Foco. Advogado.

José Antonio Aparecido Junior

Procurador do Município de São Paulo. Consultor em Direito Urbanístico. Especialista em Direito Público pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo. Mestre em Direito Urbanístico pela PUC/SP. Doutorando em Direito do Estado pela USP

Luiz Dellore (@dellore)

Doutor e Mestre em Direito Processual Civil pela USP. Mestre em Direito Constitucional pela PUC/SP. Professor do Mackenzie, EPD, IEDI, IOB/Marcatto e outras instituições. Advogado concursado da Caixa Econômica Federal. Ex-assessor de Ministro do STJ. Membro da Comissão de Processo Civil da OAB/SP, do IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Processual), do IPDP (Instituto Panamericano de Derecho Procesal) e diretor do CEAPRO (Centro de Estudos Avançados de Processo). Colunista do portal jota.info.Facebook e LinkedIn: Luiz Dellore (Twitter: @dellore)

Renan Flumian

Mestre em Filosofia do Direito pela Universidade de Alicante. Kursou a Session Annuelle D'enseignement do Institut International des Droits de L'Homme, a Escola de Governo da USP e a Escola de Formação da Sociedade Brasileira de Direito Público. Professor e Coordenador Aca-

dêmico do IEDI. Autor e coordenador de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e o Exame de Ordem. Advogado.

Renato Montans

Mestre e Especialista em Direito Processual Civil pela PUC/SP. Coordenador do curso de Pós-graduação em Direito Processual Civil Moderno da Universidade Anhanguera-Uniderp/Rede LFG. Professor da Rede LFG. Advogado

Roberta Densa

Doutora em Direitos Difusos e Coletivos. Professora universitária e em cursos preparatórios para concursos públicos e OAB. Autora da obra “Direito do Consumidor”, 9ª edição publicada pela Editora Atlas.

Robinson Barreirinhas

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos da Prefeitura de São Paulo. Professor do IEDI.

Procurador do Município de São Paulo. Autor e coautor de mais de 20 obras de preparação para concursos e OAB. Ex-Assessor de Ministro do STJ.

Teresa Melo

Procuradora Federal. Assessora de Ministro do STJ. Professora do IEDI.

Vanessa Trigueiros

Analista de Promotoria. Assistente Jurídico do Ministério Público do Estado de São Paulo. Graduação em Direito pela PUC-Campinas. Pós-graduada em Direito Processual Civil pela UNISUL. Pós-graduada em Direito Processual Civil e Civil pela UCDB.

Wander Garcia

Doutor e Mestre em Direito pela PUC/SP. Professor e coordenador do IEDI. Procurador do Município de São Paulo

SUMÁRIO

AUTORES

v

COMO USAR O LIVRO?

xvii

1. DIREITO CONSTITUCIONAL



1

1. PODER CONSTITUINTE	1
2. TEORIA DA CONSTITUIÇÃO E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.....	3
3. HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL E EFICÁCIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS	9
4. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE	12
5. DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS	25
6. DIREITOS SOCIAIS.....	38
7. NACIONALIDADE.....	39
8. DIREITOS POLÍTICOS.....	40
9. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO.....	42
10. ORGANIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO	55
11. ORGANIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO. PROCESSO LEGISLATIVO.....	58
12. DA ORGANIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	65
13. DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA	71
14. DEFESA DO ESTADO	72
15. TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO.....	73
16. ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA	76
17. ORDEM SOCIAL	78
18. TEMAS COMBINADOS.....	81

2. DIREITO ADMINISTRATIVO



87

1. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO.....	87
2. PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	91
3. ATOS ADMINISTRATIVOS	97
4. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	111
5. SERVIDORES PÚBLICOS	123

6. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	134
7. BENS PÚBLICOS.....	141
8. INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE	145
9. RESPONSABILIDADE DO ESTADO	152
10. LICITAÇÃO	160
11. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	174
12. SERVIÇOS PÚBLICOS	180
13. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	186
14. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.....	193

3. DIREITO TRIBUTÁRIO 195

1. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA.....	195
2. PRINCÍPIOS	199
3. IMUNIDADES	205
4. DEFINIÇÃO DE TRIBUTO E ESPÉCIES TRIBUTÁRIAS	208
5. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – FONTES	214
6. VIGÊNCIA, APLICAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO	215
7. FATO GERADOR E OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	218
8. LANÇAMENTO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO	221
9. SUJEIÇÃO PASSIVA, CAPACIDADE E DOMICÍLIO.....	224
10. SUSPENSÃO, EXTINÇÃO E EXCLUSÃO DO CRÉDITO	232
11. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES EM ESPÉCIE.....	241
12. GARANTIAS E PRIVILÉGIOS DO CRÉDITO	257
13. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FISCALIZAÇÃO	260
14. DÍVIDA ATIVA, INSCRIÇÃO, CERTIDÕES	262
15. REPARTIÇÃO DE RECEITAS	264
16. AÇÕES TRIBUTÁRIAS.....	265
17. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.....	275
18. MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.....	276
19. CRIMES TRIBUTÁRIOS.....	276
20. REGIMES ESPECIAIS	276
21. TEMAS COMBINADOS E OUTRAS MATÉRIAS	277

4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL 283

I – PARTE GERAL	283
1. PRINCÍPIOS DO PROCESSO CIVIL	283
2. JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA.....	283
3. PARTES, PROCURADORES, SUCUMBÊNCIA, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUIZ	284

4. PRAZOS PROCESSUAIS E ATOS PROCESSUAIS.....	285
5. LITISCONSÓRCIO E INTERVENÇÃO DE TERCEIROS.....	287
6. PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS, ELEMENTOS DA AÇÃO E CONDIÇÕES DA AÇÃO.....	289
7. FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO. NULIDADES	289
8. TUTELA PROVISÓRIA.....	291
9. TEMAS COMBINADOS DA PARTE GERAL	291
II – PROCESSO DE CONHECIMENTO.....	293
10. PETIÇÃO INICIAL.....	293
11. CONTESTAÇÃO E REVELIA.....	293
12. PROVAS.....	295
13. JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO E PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES.....	296
14. SENTENÇA, COISA JULGADA E AÇÃO RESCISÓRIA.....	296
15. TEMAS COMBINADOS DE PROCESSO DE CONHECIMENTO (E OUTROS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS).....	298
III – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO	298
16. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.....	298
17. PROCESSO DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO DE BENS	300
18. EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	301
19. EXECUÇÃO FISCAL.....	302
IV – RECURSOS	303
20. TEORIA GERAL DOS RECURSOS	303
21. APELAÇÃO.....	304
22. AGRAVOS	305
23. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	305
24. RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO (RESP E RE).....	306
25. OUTROS RECURSOS E TEMAS RECURSAIS COMBINADOS	306
26. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	309
27. PROCESSO COLETIVO	310
28. MANDADO DE SEGURANÇA E <i>HABEAS DATA</i>	311
29. AÇÕES DO CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE.....	313
30. OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E TEMAS COMBINADOS	313
5. DIREITO CIVIL 	315
1. LINDB.....	315
2. GERAL.....	317
3. OBRIGAÇÕES	337
4. CONTRATOS.....	343

5. RESPONSABILIDADE CIVIL	355
6. COISAS	361
7. FAMÍLIA.....	374
8. SUCESSÕES.....	376
9. OUTROS TEMAS E TEMAS COMBINADOS.....	378

6. DIREITO EMPRESARIAL**385**

1. TEORIA GERAL.....	385
2. DIREITO SOCIETÁRIO	390
3. DIREITO CAMBIÁRIO	399
4. DIREITO CONCURSAL – FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO	403
5. INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL.....	409
6. SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	409
7. CONTRATOS EMPRESARIAIS	409
8. PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	412
9. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	412
10. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO	414
11. QUESTÕES COMBINADAS E OUTROS TEMAS	415

7. DIREITO DO TRABALHO**419**

1. INTRODUÇÃO, FONTES E PRINCÍPIOS.....	419
2. CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO E ESPÉCIES DE EMPREGADOS E TRABALHADORES	421
3. CONTRATO DE TRABALHO COM PRAZO DETERMINADO	427
4. TRABALHO DA MULHER E DO MENOR	428
5. ALTERAÇÃO, INTERRUÇÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.....	429
6. REMUNERAÇÃO E SALÁRIO.....	433
7. JORNADA DE TRABALHO	438
8. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO	439
9. ESTABILIDADE	445
10. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	447
11. DIREITO COLETIVO DO TRABALHO	448
12. TEMAS COMBINADOS E FGTS	453

8. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO**457**

1. PRINCÍPIOS, ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, COMPETÊNCIA E NULIDADES PROCESSUAIS	457
2. PRESCRIÇÃO.....	467
3. RESPOSTAS E INSTRUÇÃO PROCESSUAL	467
4. PROCEDIMENTOS E SENTENÇA.....	473

5. RECURSOS	475
6. EXECUÇÃO TRABALHISTA.....	479
7. AÇÕES ESPECIAIS	483
8. TEMAS COMBINADOS.....	484

9. DIREITO FINANCEIRO 489

1. PRINCÍPIOS E NORMAS GERAIS	489
2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E PLANO PLURIANUAL – PPA.....	493
3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.....	494
4. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF.....	497
5. RECEITAS.....	500
6. RENÚNCIA DE RECEITA.....	503
7. DESPESAS	504
8. DESPESAS COM PESSOAL.....	506
9. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CRÉDITOS ADICIONAIS	508
10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO, DÍVIDA PÚBLICA.....	510
11. PRECATÓRIOS.....	513
12. CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, TRIBUNAIS DE CONTAS.....	514
13. OUTROS TEMAS E COMBINADOS.....	516

10. DIREITO ECONÔMICO 519

1. PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA.....	519
2. SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.....	522
3. DIREITO CONCORRENCIAL, LEI ANTITRUSTE.....	523
4. DIREITO ECONÔMICO INTERNACIONAL.....	525
5. QUESTÕES COMBINADAS E OUTROS TEMAS.....	526

11. DIREITO AMBIENTAL 527

1. CONCEITOS BÁSICOS	527
2. PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO	527
3. DIREITO AMBIENTAL CONSTITUCIONAL	528
4. PRINCÍPIOS DO DIREITO AMBIENTAL.....	533
5. COMPETÊNCIA EM MATÉRIA AMBIENTAL	536
6. LEI DE POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE	537
7. INSTRUMENTOS DA POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE	539
8. PROTEÇÃO DA FLORA. CÓDIGO FLORESTAL	550
9. RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL.....	553
10. RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA AMBIENTAL.....	558

11. RESPONSABILIDADE PENAL AMBIENTAL	559
12. TEMAS COMBINADOS E OUTROS TEMAS.....	561

12. DIREITO URBANÍSTICO 569

1. ESTATUTO DA CIDADE.....	569
2. QUESTÕES COMBINADAS.....	574

13. DIREITO DO CONSUMIDOR 579

1. CONCEITO DE CONSUMIDOR E RELAÇÃO DE CONSUMO.....	579
2. PRINCÍPIOS E DIREITOS BÁSICOS.....	580
3. RESPONSABILIDADE PELO FATO DO PRODUTO OU DO SERVIÇO E PRESCRIÇÃO	582
4. RESPONSABILIDADE POR VÍCIO DO PRODUTO OU DO SERVIÇO E DECADÊNCIA	583
5. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. RESPONSABILIDADE EM CASO DE GRUPO DE EMPRESAS	584
6. PRÁTICAS COMERCIAIS.....	584
7. PROTEÇÃO CONTRATUAL	585
8. RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA	587
9. SNDC.....	588
10. DEFESA DO CONSUMIDOR EM JUÍZO	588
11. OUTROS TEMAS	589

14. DIREITO PREVIDENCIÁRIO 591

1. PRINCÍPIOS E NORMAS GERAIS.....	591
2. CUSTEIO E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS.....	593
3. SEGURADOS E DEPENDENTES	595
4. BENEFÍCIOS	596
5. SERVIDORES PÚBLICOS	602
6. PREVIDÊNCIA PRIVADA COMPLEMENTAR	609
7. ACIDENTES, DOENÇAS DO TRABALHO	610
8. AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	610
9. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE	611
10. OUTROS TEMAS E MATÉRIAS COMBINADAS.....	611

15. DIREITO PENAL 615

1. PRINCÍPIOS	615
2. APLICAÇÃO DA LEI PENAL	615
3. CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO DOS CRIMES	617
4. FATO TÍPICO E TIPO PENAL.....	618
5. CRIMES DOLOSOS, CULPOSOS E PRETERDOLOSOS	618

6. TENTATIVA, CONSUMAÇÃO, DESISTÊNCIA, ARREPENDIMENTO E CRIME IMPOSSÍVEL	619
7. ANTIJURIDICIDADE E CAUSAS EXCLUDENTES	620
8. CONCURSO DE PESSOAS	621
9. CULPABILIDADE E CAUSAS EXCLUDENTES	622
10. PENAS E SEUS EFEITOS	623
11. APLICAÇÃO DA PENA	624
12. <i>SURIS</i> E EFEITOS DA CONDENAÇÃO	625
13. AÇÃO PENAL	626
14. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM GERAL	627
15. PRESCRIÇÃO	627
16. CRIMES CONTRA A PESSOA	628
17. CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO	628
18. CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA	629
19. CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	631
20. CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE	637
21. CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO	638
22. CRIMES DE TRÂNSITO	639
23. ESTATUTO DO DESARMAMENTO	639
24. CRIMES RELATIVOS A LICITAÇÃO	639
25. CRIME DE TORTURA	640
26. CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE	640
27. CONTRAVENÇÕES PENAIS	640
28. OUTROS CRIMES E CRIMES COMBINADOS DA LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE	640
29. TEMAS COMBINADOS DE DIREITO PENAL	643

16. DIREITO PROCESSUAL PENAL



651

1. FONTES, PRINCÍPIOS GERAIS, EFICÁCIA DA LEI PROCESSUAL NO TEMPO E NO ESPAÇO	651
2. INQUÉRITO POLICIAL E OUTRAS FORMAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	651
3. AÇÃO PENAL	653
4. JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA. CONEXÃO E CONTINÊNCIA	655
5. QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES	656
6. PRERROGATIVAS DO ACUSADO	656
7. PROVAS	657
8. PRISÃO, MEDIDAS CAUTELARES E LIBERDADE PROVISÓRIA	658
9. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS	660
10. JUIZADOS ESPECIAIS	661
11. NULIDADES	661

12. RECURSOS	661
13. <i>HABEAS CORPUS</i> , MANDADO DE SEGURANÇA E REVISÃO CRIMINAL	662
14. EXECUÇÃO PENAL	662
15. LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE	662
16. TEMAS COMBINADOS E OUTROS TEMAS	663

17. DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO**667**

1. DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	667
2. DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	681

18. DIREITOS HUMANOS**689**

1. TEORIA GERAL	689
2. SISTEMA GLOBAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	690
3. SISTEMA INTERAMERICANO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	691
4. DIREITOS HUMANOS NO BRASIL	695
5. DIREITO HUMANITÁRIO	699
6. DIREITO DOS REFUGIADOS	700

19. DIREITO EDUCACIONAL**701**

1. NORMAS CONSTITUCIONAIS	701
2. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO	702
3. SISTEMA DE COTAS	703
4. CRÉDITO ESTUDANTIL	704

20. RECURSOS HÍDRICOS**705****21. DIREITO AGRÁRIO****709**

1. CONCEITOS E PRINCÍPIOS DO DIREITO AGRÁRIO	709
2. USUCAPIÃO ESPECIAL RURAL	710
3. AQUISIÇÃO E USO DA PROPRIEDADE E DA POSSE RURAL	710
4. DESAPROPRIAÇÃO PARA A REFORMA AGRÁRIA	712
5. CONTRATOS AGRÁRIOS	714
6. TERRAS DEVOLUTAS	714
7. TERRENAS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS	715
8. OUTROS TEMAS E TEMAS COMBINADOS	717

22. LÍNGUA PORTUGUESA**719**

COMO USAR O LIVRO?

Para que você consiga um ótimo aproveitamento deste livro, atente para as seguintes orientações:

1ª Tenha em mãos um **vademecum** ou um **computador** no qual você possa acessar os textos de lei citados.

Neste ponto, recomendamos o **Vade Mecum de Legislação FOCO** – confira em www.editorafoco.com.br.

2ª Se você estiver estudando a teoria (fazendo um curso preparatório ou lendo resumos, livros ou apostilas), faça as questões correspondentes deste livro na medida em que for avançando no estudo da parte teórica.

3ª Se você já avançou bem no estudo da teoria, leia cada capítulo deste livro até o final, e só passe para o novo capítulo quando acabar o anterior; vai mais uma dica: alterne capítulos de acordo com suas preferências; leia um capítulo de uma disciplina que você gosta e, depois, de uma que você não gosta ou não sabe muito, e assim sucessivamente.

4ª Iniciada a resolução das questões, tome o cuidado de ler cada uma delas **sem olhar para o gabarito e para os comentários**; se a curiosidade for muito grande e você não conseguir controlar os olhos, tampe os comentários e os gabaritos com uma régua ou um papel; na primeira tentativa, é fundamental que resolva a questão sozinho; só assim você vai identificar suas deficiências e “pegar o jeito” de resolver as questões; marque com um lápis a resposta que entender correta, e só depois olhe o gabarito e os comentários.

5ª **Leia com muita atenção o enunciado das questões.** Ele deve ser lido, no mínimo, duas vezes. Da segunda leitura em diante, começam a aparecer os detalhes, os pontos que não percebemos na primeira leitura.

6ª **Grife as palavras-chave, as afirmações e a pergunta formulada.** Ao grifar as palavras importantes e as afirmações você fixará mais os pontos-chave e não se perderá no enunciado como um todo. Tenha atenção especial com as palavras “correto”, “incorreto”, “certo”, “errado”, “prescindível” e “imprescindível”.

7ª Leia os comentários e **leia também cada dispositivo legal** neles mencionados; não tenha preguiça; abra o *vademecum* e leia os textos de leis citados, tanto os que explicam as alternativas corretas, como os que explicam o porquê de ser incorreta dada alternativa; você tem que conhecer bem a letra da lei, já que mais de 90% das respostas estão nela; mesmo que você já tenha entendido determinada questão, reforce sua memória e leia o texto legal indicado nos comentários.

8ª Leia também os **textos legais que estão em volta** do dispositivo; por exemplo, se aparecer, em Direito Penal, uma questão cujo comentário remete ao dispositivo que trata de falsidade ideológica, aproveite para ler também os dispositivos que tratam dos outros crimes de falsidade; outro exemplo: se aparecer uma questão, em Direito Constitucional, que trate da composição do Conselho Nacional de Justiça, leia também as outras regras que regulamentam esse conselho.

9º Depois de resolver sozinho a questão e de ler cada comentário, você deve fazer uma **anotação ao lado da questão**, deixando claro o motivo de eventual erro que você tenha cometido; conheça os motivos mais comuns de erros na resolução das questões:

DL – “desconhecimento da lei”; quando a questão puder ser resolvida apenas com o conhecimento do texto de lei;

DD – “desconhecimento da doutrina”; quando a questão só puder ser resolvida com o conhecimento da doutrina;

DJ – “desconhecimento da jurisprudência”; quando a questão só puder ser resolvida com o conhecimento da jurisprudência;

FA – “falta de atenção”; quando você tiver errado a questão por não ter lido com cuidado o enunciado e as alternativas;

NUT – “não uso das técnicas”; quando você tiver se esquecido de usar as técnicas de resolução de questões objetivas, tais como as da **repetição de elementos** (“quanto mais elementos repetidos existirem, maior a chance de a alternativa ser correta”), das **afirmações generalizantes** (“afirmações generalizantes tendem a ser incorretas” – reconhece-se afirmações generalizantes pelas palavras *sempre, nunca, qualquer, absolutamente, apenas, só, somente exclusivamente* etc.), dos **conceitos compridos** (“os conceitos de maior extensão tendem a ser corretos”), entre outras.

obs: se você tiver interesse em fazer um Curso de “Técnicas de Resolução de Questões Objetivas”, recomendamos o curso criado a esse respeito pelo IEDI Cursos On-line: www.iedi.com.br.

10º Confie no **bom-senso**. Normalmente, a resposta correta é a que tem mais a ver com o bom-senso e com a ética. Não ache que todas as perguntas contêm uma pegadinha. Se aparecer um instituto que você não conhece, repare bem no seu nome e tente imaginar o seu significado.

11º Faça um levantamento do **percentual de acertos de cada disciplina** e dos **principais motivos que levaram aos erros cometidos**; de posse da primeira informação, verifique quais disciplinas merecem um reforço no estudo; e de posse da segunda informação, fique atento aos erros que você mais comete, para que eles não se repitam.

12º Uma semana antes da prova, faça uma **leitura dinâmica** de todas as anotações que você fez e leia de novo os dispositivos legais (e seu entorno) das questões em que você marcar “DL”, ou seja, desconhecimento da lei.

13º Para que você consiga ler o livro inteiro, faça um bom **planejamento**. Por exemplo, se você tiver 30 dias para ler a obra, divida o número de páginas do livro pelo número de dias que você tem, e cumpra, diariamente, o número de páginas necessárias para chegar até o fim. Se tiver sono ou preguiça, levante um pouco, beba água, masque chiclete ou leia em voz alta por algum tempo.

14º Desejo a você, também, muita **energia, disposição, foco, organização, disciplina, perseverança, amor e ética!**

Wander Garcia

Coordenador

1. DIREITO CONSTITUCIONAL

Fábio Tavares Sobreira, Felipe Maciel, Henrique Subi, Teresa Melo, Bruna Vieira e André Barbieri*

1. PODER CONSTITUINTE

(Procurador do Município – Prefeitura Fortaleza/CE – CESPE – 2017) A respeito do poder constituinte, julgue os itens a seguir.

- (1) Não foram recepcionadas pela atual ordem jurídica leis ordinárias que regulavam temas para os quais a CF passou a exigir regramento por lei complementar.
- (2) De acordo com o STF, cabe ação direta de inconstitucionalidade para sustentar incompatibilidade de diploma infraconstitucional anterior em relação a Constituição superveniente.
- (3) Os direitos adquiridos sob a égide de Constituição anterior, ainda que sejam incompatíveis com a Constituição atual, devem ser respeitados, dada a previsão do respeito ao direito adquirido no próprio texto da CF.
- (4) O poder constituinte derivado reformador manifesta-se por meio de emendas à CF, ao passo que o poder constituinte derivado decorrente manifesta-se quando da elaboração das Constituições estaduais.
- (5) Com a promulgação da CF, foram recepcionadas, de forma implícita, as normas infraconstitucionais anteriores de conteúdo compatível com o novo texto constitucional.

1. Incorreta. As normas anteriores à CF de 1988 que estivessem *materialmente* de acordo com a nova ordem constitucional foram recepcionadas, ainda que sua forma tenha sido alterada pela CF/88; 2. Incorreta. Para a verificação da compatibilidade de normas pré-constitucionais (ou anteriores à Constituição) com a CF/88 cabe ADPF, não ADIn; 3. Incorreta. As normas da constituição anterior, ainda que sobre direito adquirido, não são oponíveis ao Poder Constituinte Originário. Assim, não há falar em direito adquirido sob a égide da Constituição anterior, contra a Constituição atual; 4. Correta. O poder constituinte derivado reformador manifesta-se por meio de emendas constitucionais ou de emendas de revisão. O Poder constituinte derivado decorrente manifesta-se tanto para a elaboração de constituições estaduais, quanto para a revisão dessas mesmas normas; 5. Correta. Todas as normas infraconstitucionais que não confrontassem materialmente com a nova CF foram recepcionadas. TM

Gabário "1E, 2E, 3E, 4C, 5C"

(Procurador Municipal – Prefeitura/BH – CESPE – 2017) Assinale a opção correta, com relação ao direito constitucional.

- (A) Expresso na CF, o direito à educação, que possui aplicabilidade imediata, é de eficácia contida.
- (B) De acordo com a doutrina dominante, a possibilidade de o município de Belo Horizonte editar a sua própria lei orgânica provém do poder constituinte derivado decorrente.
- (C) Conforme entendimento do STF, é vedada a aplicação de multa ao poder público nas situações em que este se negar a cumprir obrigação imposta por decisão judicial, sob o risco de violação do princípio da separação dos poderes.
- (D) O poder constituinte difuso manifesta-se quando uma decisão do STF altera o sentido de um dispositivo constitucional, sem, no entanto, alterar seu texto.

A: incorreta. O STF tem jurisprudência no sentido de que se trata de norma constitucional de eficácia plena; B: incorreta. O Poder Constituinte Derivado Decorrente é atribuído aos Estados e ao DF, para organizar suas Constituições Estaduais e a Lei Orgânica do DF (não existe, para a maioria dos doutrinadores, para os Municípios e Territórios). Além disso, condiciona-se ao Poder Constituinte Originário, relacionando-se diretamente com ele; C: incorreta. O respeito às decisões do Poder Judiciário é garantia para a continuidade de seu funcionamento, conforme previsto pelo próprio princípio da separação dos Poderes; D: correta. Trata-se do fenômeno da mutação constitucional, sendo um poder de fato, não ilimitado, já que deve observar os limites impostos pela própria Constituição. TM

Gabário "D"

(Procurador do Estado – PGE/PR – PUC – 2015) A tarefa do Poder Constituinte é criar normas jurídicas de valor constitucional, isto é, fazer a Constituição que atenda às demandas políticas e jurídicas de criação ou transformação. Sobre a teoria do Poder Constituinte, assinale a assertiva CORRETA.

- (A) O Poder Constituinte derivado é competência constitucional estabelecida voltada exclusivamente à revisão do texto constitucional.
- (B) O Poder Constituinte derivado decorrente não pode ser considerado limitado, sob pena de violação do princípio da autonomia dos entes federados.

O autor Felipe Maciel comentou as questões referentes à advocacia das empresas estatais, autarquias e agências reguladoras. O autor Henrique Subi comentou as questões da Procuradoria da Fazenda Nacional, referente aos exames de 2003, 2004 e 2006. As demais questões foram comentadas pela autora Teresa Melo.

TM questões comentadas por: Teresa Melo

BV questões comentadas por: Bruna Vieira

AB questões comentadas por: André Barbieri

- (C) De acordo com a teoria clássica do Poder Constituinte, a Constituição é resultado do exercício de um poder originário, anterior e superior a ela, no qual ela se radica e do qual advém toda a sua premência e irrestrrição.
- (D) O processo da mutação constitucional equivale formalmente ao exercício do Poder Constituinte derivado reformador.
- (E) O Poder Constituinte – tanto em sua versão originária quanto derivada – possui as mesmas características e limites, já que estabelece normas constitucionais por meio de um processo legislativo extraordinário.

A: incorreta. O Poder Constituinte Derivado pode ser Reformador (como trata a questão), como também Derivado Decorrente (aquele que permite aos Estados elaborar e alterar as suas próprias constituições); **B:** incorreta. Todo Poder Constituinte Derivado é limitado; apenas o Poder Constituinte Originário é ilimitado; **C:** Correta. O Poder Constituinte Originário (PCO) é inicial porque inaugura uma nova ordem jurídica; ilimitado porque não se submete aos limites impostos pela ordem jurídica anterior; autônomo porque exercido livremente por seu titular (o povo) e incondicionado por não se submeter a nenhuma forma preestabelecida para sua manifestação (nem mesmo a tratados internacionais). Importante ressaltar que, para a doutrina jusnaturalista, o direito natural impõe limites ao PCO que, por essa razão, não seria totalmente autônomo; **D:** incorreta. Equivale ao chamado Poder Constituinte Difuso; **E:** incorreta. Somente o Poder Constituinte Originário é inicial, autônomo, ilimitado e incondicionado. O poder constituinte derivado condiciona-se ao originário, não possuindo as mesmas características. **TM**

Gabartio "D."

(Procurador do Estado – PGE/PA – UEPA – 2015) Sobre o Poder Constituinte, é correto afirmar que:

- (A) para a Teoria Clássica do Poder Constituinte de Emmanuel Joseph SIEYÉS, o titular do Poder Constituinte seria o povo.
- (B) a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, foi elaborada por Assembleia Constituinte cujos membros foram eleitos especial e exclusivamente para esta tarefa.
- (C) o processo de Revisão constitucional, previsto em nossa atual Constituição da República (art. 3º, ADCT), difere-se do processo de Emenda por se tratar (a Revisão) de possibilidade de modificação geral do texto constitucional, bem como por ser um processo extraordinário, ainda que se trate de processo com regras formais similares ao processo de Emenda.
- (D) pode ser citada como exemplo da teoria do poder constituinte evolutivo, a Emenda Constitucional nº 8, de 1977, que modificou o artigo 48, da Constituição Federal de 1967 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969), alterando o quórum de aprovação de emenda ao texto constitucional de maioria de dois terços dos membros em cada casa do Congresso Nacional para maioria absoluta.
- (E) o STF admite a legitimidade do parlamentar e das mesas do Congresso Nacional e de suas Casas, para impetrar mandado de segurança com a finalidade de coibir atos praticados no processo de aprovação de lei ou emenda constitucional incompatíveis com disposições constitucionais que disciplinam o processo legislativo.

A: incorreta. Para Sieyés, o titular do Poder Constituinte Originário é a nação, não o povo; **B:** incorreta. Não houve eleição de assembleia constituinte com finalidade específica para a elaboração da nova Constituição, mas o próprio Congresso em funcionamento atuou como Assembleia Constituinte; **C:** incorreta. Conforme dispõe o art. 3º do ADCT, a revisão constitucional ocorreu uma única vez, após cinco anos, contados da promulgação da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral; **D:** correta. O chamado Poder Constituinte Evolutivo nasce da tensão entre constitucionalismo e democracia, e diz respeito à possibilidade de alteração das cláusulas pétreas da Constituição, que não poderiam ser opostas às gerações futuras por violação da democracia, ou seja, não se poderia obrigar as gerações futuras a aceitar a inalterabilidade daquilo que o constituinte entendeu que não poderia ser objeto de reforma. Assim, primeiro se alteraria a Constituição para abrandar a impossibilidade de reforma das cláusulas pétreas para, depois, alterar a norma com base nas novas regras (dupla revisão, revisão de dupla face ou de dois tempos); **E:** incorreta. O STF apenas admite a legitimidade dos parlamentares, não da Mesa, pois o que está em jogo é o devido processo legislativo. **TM**

Gabartio "D."

(PROCURADOR DO ESTADO/MG – FUMARC – 2012) O Poder Constituinte é complexo, de fundamentação política e/ou jurídica, sendo exercido pela autoridade inicial do Estado, por Assembleia Constituinte ou movimento revolucionário. Analise os conceitos reduzidos abaixo e assinale a alternativa correta:

- I. O Poder Constituinte Originário é caracterizado por sua autonomia em relação a outros órgãos e poderes, bem como por ser ilimitado juridicamente, rompendo por completo com a ordem jurídica anterior, exceto no que condiz aos tratados internacionais previamente firmados;
- II. O Poder Constituinte Derivado Decorrente, doutrinariamente aceito por parte dos juristas, é o conferido aos demais entes federativos, excetuados os territórios, para que organizem suas próprias constituições ou leis orgânicas, respeitando os limites da *Lex Maior*, não se relacionando diretamente com o Poder Constituinte Originário;
- III. O Poder Constituinte Derivado Reformador é criado pelo Poder Constituinte Originário e difere desse por ser limitado por regras rígidas, que preservam a intangibilidade de alguns temas.

ALTERNATIVAS

- (A) As alternativas I, II e III são incorretas;
 (B) As alternativas I e II são incorretas;
 (C) As alternativas I e III são incorretas;
 (D) As alternativas II e III são incorretas;
 (E) As alternativas I, II e III são corretas.

I: Errada. O Poder Constituinte Originário (PCO) é inicial porque inaugura uma nova ordem jurídica; ilimitado porque não se submete aos limites impostos pela ordem jurídica anterior; autônomo porque exercido livremente por seu titular (o povo) e incondicionado por não se submeter a nenhuma forma preestabelecida para sua manifestação (nem mesmo a tratados internacionais). Importante ressaltar que, para a doutrina jusnaturalista, o direito natural impõe limites ao PCO que, por essa razão, não seria totalmente autônomo; **II:** Errada. O Poder Constituinte Derivado Decorrente é atribuído aos Estados e ao DF, para organizar suas Constituições Estaduais e a Lei Orgânica do DF (não existe, para a maioria dos doutrinadores, para os Municípios e Territórios). Além disso, condiciona-se ao Poder Constituinte Originário, relacionando-se diretamente com ele; **III:** Correta. O poder constituinte derivado reforma-

do pode ser exercido através da reforma da Constituição Federal - ou da Constituição Estadual - obedecendo-se os limites formais (art. 60, § 2º), materiais (art. 60, § 4º) e circunstanciais (art. 60, § 1º) previstos na CF. Parte da doutrina refere-se, ainda, a limites implícitos ao poder de reforma da CF. São exemplos desses últimos a titularidade do poder constituinte (povo) e o próprio procedimento de reforma da Constituição que, apesar de não escritos na Constituição, não podem ser alterados pelo legislador constituinte derivado.

„B.“ Gabarito

(Procurador do Município/São José dos Campos-SP – 2012 – VUNESP)
São espécies de limitações circunstanciais ao poder constituinte reformador no direito brasileiro:

- (A) a votação das propostas de emendas em dois turnos e a exigência de aprovação por três quintos dos membros de cada Casa do Congresso Nacional.
- (B) a intervenção federal e o estado de defesa.
- (C) a iniciativa de emenda por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e a votação em dois turnos em cada Casa do Congresso Nacional.
- (D) o estado de sítio e a proibição de abolição da forma federativa de Estado.
- (E) a vedação de abolição dos direitos e garantias individuais e a da separação dos poderes.

Art. 60, § 1º, da CF. Note-se que se trata de limitações *circunstanciais*, não temporais.

„B.“ Gabarito

(Advogado da União/AGU – CESPE – 2012) A respeito das disposições constitucionais transitórias, da hermenêutica constitucional e do poder constituinte, julgue os itens subsequentes.

- (1) De acordo com o denominado método da tópica, sendo a constituição a representação do sistema cultural e de valores de um povo, sujeito a flutuações, a interpretação constitucional deve ser elástica e flexível.
- (2) O poder constituinte de reforma não pode criar cláusulas pétreas, apesar de lhe ser facultado ampliar o catálogo dos direitos fundamentais criado pelo poder constituinte originário.
- (3) O sistema constitucional brasileiro não admite a denominada cláusula pétrea implícita, estando as limitações materiais ao poder de reforma exaustivamente enumeradas na CF.
- (4) Pelo poder constituinte de reforma, assim como pelo poder constituinte originário, podem ser inseridas normas no ADCT, admitindo-se, em ambas as hipóteses, a incidência do controle de constitucionalidade.

1: Errada. De acordo com Pedro Lenza, por meio do método tópico-problemático “parte-se de um problema concreto para a norma, atribuindo-se à interpretação um caráter prático na busca da solução dos problemas concretizados. A Constituição é, assim, um sistema aberto de regras e princípios” (Pedro Lenza, *Direito constitucional esquematizado*, 2012, p.154); **2:** Correta. O procedimento de reforma da Constituição, estabelecido no art. 60 da CF, é considerado uma limitação *implícita* ao poder de reforma, ou seja, o Poder Constituinte Derivado não pode alterá-lo, embora não haja regra expressa nesse sentido. O Brasil não adotou a chamada teoria da dupla revisão; **3:** Errada. Há limitações implícitas ao poder de reforma da Constituição, podendo existir limitações materiais implícitas; **4:** Errada. Após a promulgação

da CF, só o Poder Constituinte Derivado pode inserir regras no ADCT. Além disso, apesar de ser cabível controle de constitucionalidade de normas oriundas do Poder Constituinte Derivado (provenientes de emendas constitucionais, por exemplo), não cabe controle de constitucionalidade de normas originárias.

Gabarito 1E, 2C, 3E, 4E

(ADVOGADO – CORREIOS – 2011 – CESPE) Julgue os itens que se seguem, referentes a poder constituinte originário e derivado.

- (1) Quando, no exercício de sua capacidade de auto-organização, o estado-membro edita sua constituição, ele age com fundamento no denominado poder constituinte derivado decorrente.
- (2) O poder constituinte originário, por ser aquele que instaura uma nova ordem jurídica, exige deliberação da representação popular, razão pela qual não se admite a outorga como forma de sua expressão.

1: correto, pois o poder constituinte derivado pode ser dividido em três espécies: a) Poder derivado reformador – que permite a modificação do texto constitucional através das emendas constitucionais; b) Poder derivado revisor – que também permite a modificação do texto constitucional, todavia mediante um procedimento excepcionalmente menos rigoroso que as emendas constitucionais; c) Poder derivado decorrente – o qual permite a edição de Constituições estaduais, nos termos do art. 25 da Constituição Federal; **2:** incorreto, pois, embora se atribua ao povo a titularidade do poder constituinte, é recorrente na história do constitucionalismo o exercício de forma imposta e autoritária. Na história constitucional brasileira, inclusive, foram outorgadas – sem a participação popular direta ou indireta – as Constituições de 1824, 1937, 1967 e 1969. Deste modo, mesmo outorgada, não se pode negar a normatividade da Constituição, tornando a assertiva proposta incorreta.

Gabarito 1C, 2E

2. TEORIA DA CONSTITUIÇÃO E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

(Procurador Municipal – Prefeitura/BH – CESPE – 2017) Acerca das Constituições, assinale a opção correta.

- (A) De acordo com a doutrina, derrotabilidade das regras refere-se ao ato de se retirar determinada norma do ordenamento jurídico, declarando-a inconstitucional, em razão das peculiaridades do caso concreto.
- (B) O neoconstitucionalismo, que buscou, no pós-guerra, a segurança jurídica por meio de cartas constitucionais mais rígidas a fim de evitar os abusos dos três poderes constituídos, entrou em crise com a intensificação do ativismo judicial.
- (C) A concepção de Constituição aberta está relacionada à participação da sociedade quando da proposição de alterações politicamente relevantes no texto da Constituição do país.
- (D) Devido às características do poder constituinte originário, as normas de uma nova Constituição prevalecem sobre o direito adquirido.

A: incorreta. A derrotabilidade das normas jurídicas (*defeasibility*, de Herbert Hart) refere-se à possibilidade de uma norma que preencha todas as condições para sua aplicação ao caso concreto seja, entretanto, afastada, por conta de uma exceção relevante não prevista de forma exaustiva. Dá-se como exemplo a decisão do STF sobre possibilidade de antecipação terapêutica do parto (aborto) em casos de gravidezes de fetos anencefálicos, exceção não prevista no Código Penal, mas

relevante o suficiente para afastar a aplicação da sanção penal; **B**: incorreta. De acordo com Pedro Lenza, busca-se, dentro da realidade do neoconstitucionalismo, “não mais atrelar o constitucionalismo à ideia de limitação do poder político, mas, acima de tudo, buscar a eficácia da Constituição, deixando o texto de ter um caráter meramente retórico e passando a ser mais efetivo, especialmente diante da expectativa de concretização dos direitos fundamentais”; **C**: incorreta. A sociedade aberta dos intérpretes da Constituição opera não apenas quando da proposição de alterações politicamente relevantes, mas se dá a partir de uma participação mais ativa da população na interpretação da Constituição, independentemente da sua forma ou conteúdo; **D**: correta. Não há direito adquirido em face da nova Constituição, já que o Poder Constituinte Originário é inicial, autônomo, ilimitado e incondicionado. **TM**

“D.” Gabarito

(Procurador do Estado – PGE/RS – Fundatec – 2015) O movimento do constitucionalismo surgiu:

- (A) no final do século XVIII, com a elaboração das primeiras constituições escritas, com o objetivo de assegurar direitos e coibir o arbítrio, mediante a separação dos poderes.
- (B) no início do século XX, com a emergência das constituições sociais, com o objetivo de assegurar a igualdade social, em face do flagelo da 1ª Guerra Mundial.
- (C) em meados do século XX, com a emergência do pós-positivismo, com o objetivo de assegurar o princípio da dignidade humana e a proteção de direitos.
- (D) no final do século XX, com a emergência das constituições pós-sociais, com o objetivo de reduzir o alcance do Estado, em nome do princípio da eficiência.
- (E) no final do século XVII, com a elaboração das primeiras constituições escritas, com o objetivo de assegurar liberdades e coibir o arbítrio, mediante a cláusula federativa.

A alternativa “A” está correta, tornado erradas todas as demais. De acordo com Daniel Sarmento e Cláudio Pereira de Souza Neto, “a ideia de Constituição, tal como a conhecemos hoje, é produto da Modernidade, sendo tributária do iluminismo e das revoluções burguesas dos séculos XVII e XVIII, ocorridas na Inglaterra, nos Estados Unidos e na França. Ela está profundamente associada ao constitucionalismo moderno, que preconiza a limitação jurídica do poder político, em favor dos direitos dos governados”. Os três principais modelos do constitucionalismo moderno são o inglês, o francês e o norte-americano. **TM**

“A.” Gabarito

(Procurador do Estado – PGE/PR – PUC – 2015) Sobre as possíveis classificações da Constituição, assinale a afirmação **CORRETA**.

- (A) Na classificação de Loewenstein, a Constituição semântica é juridicamente válida, porém, não é real e efetiva. Nesse caso, a Constituição possui validade jurídica, todavia, não é integrada na comunidade política e social.
- (B) A Constituição da República Federativa do Brasil, outorgada em 5/10/1988, pode ser classificada como semirrígida, porque admite o fenômeno da mutação.
- (C) As Constituições classificadas como flexíveis são assim conhecidas porque admitem a alteração de seu conteúdo, desde que por meio de um processo legislativo formal, solene e mais dificultoso que o ordinário.
- (D) A noção de Constituição dirigente determina que, além de organizar e limitar o poder, a Constituição

também preordena a atuação governamental por meio de planos e programas de constitucionais vinculantes.

- (E) As Constituições tidas por rígidas são típicas de exercícios políticos autoritários e temporalmente ilimitados.

A: incorreta. Quanto ao critério ontológico, que busca identificar a correspondência entre a realidade política do Estado e o texto constitucional, Karl Loewenstein classificava as constituições em normativas, nominalistas e semânticas. Segundo Pedro Lenza “enquanto nas Constituições normativas a pretendida limitação ao poder se implementa na prática, havendo, assim, correspondência com a realidade, nas nominalistas busca-se essa concretização, porém, sem sucesso, não se conseguindo uma verdadeira normatização do processo real do poder. Por sua vez, nas semânticas nem sequer se tem essa pretensão, buscando-se conferir legitimidade meramente formal aos detentores do poder, em seu próprio benefício”. Dessa forma, continua o mesmo autor, “da normativa à semântica percebemos uma gradação de democracia e Estado democrático de direito para autoritarismo.”; **B**: incorreta. A Constituição de 1988 pode ser assim classificada: a) quanto à origem: promulgada (fruto do trabalho de uma Assembleia Nacional Constituinte); b) quanto à forma: escrita (normas reunidas em um único texto solene e codificado); c) quanto à extensão: analítica (tratam de todos os temas que os representantes do povo entendem importantes e, por isso, em geral são extensas e detalhistas); d) quanto ao modo de elaboração: dogmática (ou sistemática), porque traduzem os dogmas, planos e sistemas preconcebidos; e) quanto à estabilidade ou alterabilidade: rígida, já que prevê, para a alteração das normas constitucionais, um mecanismo mais difícil que aquele estabelecido para as normas não constitucionais (art. 60 da CF). Além disso, observe-se que a CF/88 é formal, pois classifica como constitucional toda a norma presente em seu texto, independentemente de seu conteúdo. O fato de admitir mutação não a torna semirrígida, já que a mutação deve observar as cláusulas pétreas (com exceção da doutrina do Poder Constituinte Evolutivo); **C**: incorreta. Quanto à alterabilidade, as constituições podem ser classificadas como rígidas, semirrígidas (ou semiflexíveis) e flexíveis. As rígidas são aquelas que preveem, para a alteração das normas constitucionais, um mecanismo mais difícil que aquele estabelecido para as normas não constitucionais. As semirrígidas preveem normas constitucionais que só podem ser modificadas por meio de procedimento mais complexo e outras normas constitucionais que podem ser modificadas pelo mesmo processo aplicável às leis infraconstitucionais. As flexíveis, por sua vez, não preveem mecanismo mais dificultoso para a alteração das normas constitucionais, que podem ser modificadas tal como as leis infraconstitucionais; **D**: correta. Sim, porque as normas programáticas estabelecem um programa de atuação para o legislador infraconstitucional e indicam os fins a serem alcançados pelos órgãos estatais, sendo típicas de Constituições ditas dirigentes; **E**: incorreta. Não há relação entre constituições rígidas e regimes autoritários. A CF/88 é rígida e o Brasil um país democrático. **TM**

“D.” Gabarito

(Procurador do Estado – PGE/PA – UEPA – 2015) Analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

- I. As Revoluções Francesa e Estadunidense, do final do século XVIII, produziram constituições com Força Normativa Similar, ambas, a dos EUA (1787) e a francesa (1791) pretendendo exercer a supremacia de seus respectivos ordenamentos jurídicos.
- II. A Constituição dos EUA (1787), em seu texto aprovado, pretendia DIVIDIR sua supremacia com outros textos normativos.
- III. As primeiras Constituições que afirmaram, em seu texto, Direitos Humanos de 2ª Geração, foram a mexicana (1917) e a Alemã (Weimar, 1919).

IV. As Constituições, quanto à essência, consoante Karl Loewenstein, dividem-se em Normativas, Nominais e Semânticas.

A alternativa que contém todas as afirmativas corretas é:

- (A) II e III.
- (B) II e IV.
- (C) I e III.
- (D) I e IV.
- (E) I, III e IV.

I: incorreta. Em relação à constituição dos Estados Unidos, a questão está correta, mas não para a França. De acordo com Daniel Sarmento e Cláudio Pereira de Souza Neto: “O protagonista do processo constitucional no modelo francês é o Poder Legislativo, que teoricamente encarna a soberania e é visto como um garantidor mais confiável dos direitos do que o Poder Judiciário (...). Isso levou, na prática, a que a Constituição acabasse desempenhando o papel de proclamação política, que deveria inspirar a atuação legislativa, mas não de autêntica norma jurídica, que pudesse ser invocada pelos litigantes nos tribunais.”; **II:** correta. Em verdade, como a Constituição dos EUA foi o texto de consenso entre federalistas e republicanos, abriu espaço para que os estados tivessem autonomia para definir diversas questões específicas e importantes, não sendo vista como o documento que deve dirigir o futuro do país; **III:** O gabarito classifica a questão como errada, mas a doutrina majoritária classifica como marco dos direitos sociais as Constituições do México e de Weimar; **IV:** correta. Quanto ao critério ontológico, que busca identificar a correspondência entre a realidade política do Estado e o texto constitucional, Karl Loewenstein classificava as constituições em normativas, nominalistas e semânticas. Segundo Pedro Lenza “enquanto nas Constituições normativas a pretendida limitação ao poder se implementa na prática, havendo, assim, correspondência com a realidade, nas nominalistas busca-se essa concretização, porém, sem sucesso, não se conseguindo uma verdadeira normatização do processo real do poder. Por sua vez, nas semânticas nem sequer se têm essa pretensão, buscando-se conferir legitimidade meramente formal aos detentores do poder, em seu próprio benefício”. Dessa forma, continua o mesmo autor, “da normativa à semântica percebemos uma gradação de democracia e Estado democrático de direito para autoritarismo”. **TM**

(Procurador do Estado – PGE/PA – UEPA – 2015) Sobre o que trata as alternativas abaixo, é correto afirmar que:

- (A) o princípio republicano, por repelir privilégios e não tolerar discriminações, levou o STF a impedir a prerrogativa de foro, perante a Corte, nas infrações penais comuns, salvo nos casos onde a prática delitosa tenha ocorrido durante o período de atividade funcional, se sobrevier a cessação da investidura do indiciado, denunciado ou réu no cargo, função ou mandato.
- (B) consoante o STF, com apoio na Relevância Jurídica do Preâmbulo de nossa atual Constituição da República, a consagrar sua força normativa, pode concluir-se pela capacidade de servir como parâmetro de controle nas ações diretas de constitucionalidade.
- (C) o STF vem, aos poucos, porém progressivamente, acatando a tese de que há hierarquia entre normas constitucionais originárias.
- (D) o STF, prestigiando o Princípio Federativo e o Princípio da Territorialidade, reconheceu as distorções alocativas e o impacto negativo decorrente da tributação do ICMS pelo Estado de origem, especialmente sobre o crescimento econômico e sobre a distribuição das receitas estaduais, consignando a constitucionalidade

da exigência de tal tributo nas operações interestaduais que destinem mercadorias ou bem ao consumidor final, cuja aquisição ocorrer de forma não presencial no estabelecimento remetente (e-commerce).

- (E) em relação à força normativa da Constituição, Konrad Hesse esclarece que a Constituição real e Constituição jurídica estão em uma relação de coordenação. Elas condicionam-se mutuamente, mas não dependem, pura e simplesmente, uma da outra. Ainda que não de forma absoluta, a Constituição jurídica tem significado próprio. Sua pretensão de eficácia apresenta-se como elemento autônomo no campo de forças do qual resulta a realidade do Estado. A Constituição adquire força normativa na medida em que logra realizar essa pretensão de eficácia.

A: incorreta. O STF ainda não possui esse entendimento, embora o Ministro Luís Roberto Barroso tenha apresentado voto nesse sentido. O julgamento está suspenso com pedido de vista do Ministro Alexandre de Moraes (V. QO na AP 937/RJ, Rel. Min. Roberto Barroso); **B:** incorreta. Embora o preâmbulo possa ser utilizado como vetor interpretativo, não possui força normativa, ou seja, não se podem propor ações com fundamento no preâmbulo da Constituição; **C:** incorreta. Não existe hierarquia formal entre as normas constitucionais, embora se possa falar em hierarquia axiológica; **D:** incorreta. A questão ainda não foi decidida pelo Pleno, havendo decisão monocrática do Relator, Ministro Dias Toffoli, concedendo a liminar para suspender a mudança das regras de recolhimento do ICMS no comércio eletrônico (Ver MC na ADI 5464); **E:** correta. As constituições deixam de ser vistas como cartas políticas para serem alçadas ao centro do ordenamento jurídico, com força normativa para filtrar todas as demais normas. **TM**

(Advogado União – AGU – CESPE – 2015) Com relação a constitucionalismo, classificação e histórico das Constituições brasileiras, julgue os itens que se seguem.

- (1) Constituições promulgadas — a exemplo das Constituições brasileiras de 1891, 1934, 1946 e 1988 — originam-se de um órgão constituinte composto de representantes do povo que são eleitos para o fim de as elaborar e estabelecer, ao passo que Constituições outorgadas — a exemplo das Constituições brasileiras de 1824, 1937 e 1967 — são impostas de forma unilateral, sem que haja participação do povo.
- (2) No neoconstitucionalismo, passou-se da supremacia da lei à supremacia da Constituição, com ênfase na força normativa do texto constitucional e na concretização das normas constitucionais.

1. A questão foi anulada, mas consideramos incorreta. Constituições promulgadas são fruto do trabalho de uma assembleia constituinte (eleita especificamente para o fim de elaborar uma nova constituição) ou de um congresso constituinte (que, já eleito, assume a função de assembleia constituinte e, após a elaboração do novo texto constitucional, retorna às funções legislativas — como ocorreu em 1987/1988), nascendo de uma deliberação popular. Constituições outorgadas são as impostas de forma unilateral, sem participação direta ou indireta do povo; **2.** Com o neoconstitucionalismo, os valores constitucionais passam a ser priorizados e concretizados, há uma aproximação das ideias de direito e justiça. Ao contrário do mencionado, há no neoconstitucionalismo uma **ascensão do Poder Judiciário**, na medida que ao validar princípios e valores constitucionais, atribui-lhes força normativa. Segundo Ana Paula de Barcellos: “Do ponto de vista material, ao menos dois elementos caracterizam o neoconstitucionalismo e merecem nota: (i) a incorporação explícita

de valores e opções políticas nos textos constitucionais, sobretudo no que diz respeito à promoção da dignidade humana e dos direitos fundamentais; e (ii) a expansão de conflitos específicos e gerais entre as opções normativas e filosóficas existentes dentro do próprio sistema constitucional". **TM**

Gabário "1E, 2C"

(Advogado União – AGU – CESPE – 2015) Julgue os itens seguintes, que se referem ao Estado federal, à Federação brasileira e à intervenção federal.

- (1) No federalismo pátrio, é admitida a decretação de intervenção federal fundada em grave perturbação da ordem pública em caso de ameaça de irrupção da ordem no âmbito de estado-membro, não se exigindo para tal fim que o transtorno da vida social seja efetivamente instalado e duradouro.
- (2) Entre as características do Estado federal, inclui-se a possibilidade de formação de novos estados-membros e de modificação dos já existentes conforme as regras estabelecidas na CF.

1. incorreta. Não reflete o disposto no art. 34, III, CF; 2. correta. Art. 18 da CF. **TM**

Gabário "1E, 2C"

(Procurador – PGFN – ESAF – 2015) Sobre "neoconstitucionalismo", é correto afirmar que se trata:

- (A) de expressão doutrinária, de origem inglesa, desenvolvida com a série de julgados da Câmara dos Lordes, que retém competência legislativa e judicante.
- (B) de expressão doutrinária, que tem como marco histórico o direito constitucional europeu, com destaque para o alemão e o italiano, após o fim da Segunda Guerra mundial.
- (C) do novo constitucionalismo de expressão doutrinária, que tem origem e marco histórico no direito brasileiro com a redemocratização e as inovações constantes da Constituição de 1946.
- (D) de expressão doutrinária, de origem anglo-saxã, desenvolvida na Suprema Corte dos Estados Unidos à época em que John Marshall era seu presidente, caracterizada pelo amplo ativismo judicial.
- (E) de expressão doutrinária atribuída ao constitucionalista argentino Bidart Campos e tem como marco histórico a reforma constitucional de 1957.

A e B: Para Pedro Lenza, os marcos históricos são "as Constituições do pós-guerra, na Europa, destacando-se a da Alemanha de 1949 (Lei Fundamental de Bonn) e o Tribunal Constitucional Federal (1951); a da Itália de 1947 e a instalação da Corte Constitucional (1956); a de Portugal (1976) e a da Espanha (1978), todas enfocando a perspectiva de redemocratização e Estado Democrático de Direito. No Brasil, o destaque recai sobre a Constituição de 1988, em importante processo democrático"; **C:** incorreta. No Brasil, o neoconstitucionalismo surge com a Constituição de 1988; **D:** incorreta. John Marshall foi o idealizador do controle de constitucionalidade (Marbury x Madison), não do neoconstitucionalismo; **E:** incorreta. O neoconstitucionalismo tem origem na Europa, não na América do Sul. **TM**

Gabário "B"

(Procurador – PGFN – ESAF – 2015) Considerando a história constitucional do Brasil, é correto afirmar que:

- (A) a Constituição de 1937 previu o Supremo Tribunal Federal, mas extinguiu a Justiça Federal.

(B) ao ser promulgada, a Constituição Federal de 1946 previu a ação direta de inconstitucionalidade.

(C) a Emenda Constitucional n. 03/93, que instituiu a ação declaratória de constitucionalidade, estabeleceu como legitimados para propô-la os mesmos da ação direta de inconstitucionalidade.

(D) o mandado de segurança foi introduzido no direito brasileiro pela Constituição de 1946.

(E) a Constituição de 1891 determinou o ensino religioso nas escolas mantidas ou subvencionadas pela União, Estados ou Municípios.

A: correta. Arts. 182 e 185 da Constituição de 1937; **B:** incorreta. A representação genérica de inconstitucionalidade surgiu com a Emenda Constitucional 16/1965; **C:** incorreta. Embora tenha surgido com a EC 03/1993, inicialmente não possuía os mesmos legitimados ativos da ADI. Atualmente pode ser proposta pelos legitimados do art. 103 da CF; **D:** incorreta. Surgiu com a CF de 1934; **E:** incorreta. Pela Constituição de 1891, o ensino público é laico. A Constituição de 1946 instituiu o ensino religioso nas escolas públicas. **TM**

Gabário "A"

(Procurador Distrital – 2014 – CESPE) Considerando a evolução constitucional do Brasil, julgue os itens a seguir.

- (1) A Assembleia Nacional Constituinte de 1946 contou com a participação de representantes comunistas.
- (2) Coerente com os processos decorrentes da Revolução de 1930, a Constituição de 1934 contemplou a eleição, pelo voto direto e secreto, de todos os integrantes das casas legislativas.
- (3) A primeira Constituição brasileira, datada de 1824, foi regularmente aprovada e democraticamente promulgada por assembleia nacional constituinte.
- (4) A Constituição de 1937 dissolveu a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, as assembleias legislativas e as câmaras municipais.

1: correto. De fato, a Constituição de 1946 contou com a participação de uma bancada comunista durante o seu processo de elaboração. Ocorre que seis meses após a sua promulgação, os representantes comunistas saíram do comando; **2:** errado. De acordo com o art. 23 da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934, a Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos mediante sistema proporcional e sufrágio universal, igual e direto, e de representantes eleitos pelas organizações profissionais na forma que a lei indicar. O § 3º do mesmo dispositivo determinava que os Deputados das profissões fossem eleitos na forma da lei ordinária por sufrágio indireto das associações profissionais compreendidas para esse efeito, e com os grupos afins respectivos, nas quatro divisões seguintes: lavoura e pecuária; indústria; comércio e transportes; profissões liberais e funcionários públicos; **3:** errado. A primeira Constituição do nosso país foi a Imperial, de 1824, outorgada (imposta) pelo imperador Dom Pedro I. **4:** correto. De fato a Constituição de 1937 dissolveu a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais. Em 1937, Getúlio Vargas, ainda mantido no poder, solicitou a elaboração de uma nova Constituição a Francisco Ramos e, por meio de um golpe de Estado, acabou outorgando a Constituição de 1937. As principais regras dessa Constituição tinham caráter ditatorial, impositivo. Como exemplo temos a concentração das funções legislativas e executivas, a supressão da autonomia dos estados-membros, a destituição dos governadores, com a consequente nomeação de interventores, e a criação de serviços de informações para que o Presidente controlasse o povo, o Poder Judiciário e, principalmente, a imprensa.

Gabário "1C, 2E, 3E, 4C"